



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Plataforma Nacional de Editais de 12/06/2026

Certidão de publicação 75

Edital

Número do processo: 0804204-35.2022.8.15.0731

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Órgão: 4ª Vara Mista de Cabedelo

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 12/06/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatário(a): SECULAR COMERCIO CONSTRUCAO E REPRESENTACAO LTDA - ME

Advogado(as): GUILHERME OLIVEIRA PIMENTA URZEDO - OAB PE - 68227

VICTOR SOUZA SOARES - OAB PE - 46230

EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO - OAB PE - 21220

ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA - OAB PB - 8624

UIARA JOOYCE DE OLIVEIRA VIANA - OAB PB - 21796

CAROL DE ALMEIDA LIMA - OAB PB - 19528

ALYSSON CORREIA MACIEL - OAB PB - 11841

Teor da Comunicação

Poder Judiciário da Paraíba 4ª Vara Mista de Cabedelo Av. Oceano Índico, s/n, Intermares, CABEDELO - PB - CEP: 58310-000 Tel.: () Nº DO PROCESSO: 0804204-35.2022.8.15.0731 CLASSE DO PROCESSO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Administração judicial] REQUERENTE: SECULAR COMERCIO CONSTRUCAO E REPRESENTACAO LTDA - ME REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S.A., BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL, ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A., BANCO PACCAR S.A., CP COMERCIAL S/A, BANCO XCMG BRASIL S.A., BANCO RODOBENS S.A., SOTIN SOLUCOES TECNICAS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SULPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO, FERREIRA COSTA & CIA LTDA, RECH AGRICOLA S/A, DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A., SOTREQ S/A, TOPFLEX COMERCIO VAREJISTA BORRACHAS E PNEUMATICOS LTDA, BANCO VOLKSWAGEM S.A, SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS COMARCA DE CABEDELO – 2ª VARA MISTA – 0804204-35.2022.8.15.0731 - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. S. O(A) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Mista de da Comarca de Cabedelo, Estado de Pernambuco, pelo presente EDITAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que ficam convocados todos os credores inscritos na Recuperação Judicial da SECULAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 08.580.840/0001-82), processo nº 0804204-35.2022.8.15.0731, nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, a comparecerem nos dias 01/07/2026 (um de julho de dois mil e vinte e seis), em primeira convocação, e 08/07/2026 (oito de julho de dois mil e vinte e seis), em segunda convocação, ambas às 15:00h, tratando-se de ato a ser presidido pela Administradora Judicial nomeada pelo Juízo, qual seja: LR

F Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Empresarial Ltda, representada pela Dra. Natália Pimentel Lopes, advogada inscrita na OAB/PE 30.920. A Assembleia Geral de Credores será realizada na modalidade VIRTUAL, por intermédio do sistema da AJUD Assessoria e Tecnologia para Administração Judicial, na plataforma ClickMeeting, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação judicial, apresentado em 24/10/2023 ao ID nº 81146624, acompanhado da demonstração de sua viabilidade econômica e de laudo, o qual está disponibilizado no site <http://lrf lideres.com.br/processos/secular-comercio-construcao-e-representacao-ltda-me/>, sem prejuízo da deliberação quanto a eventuais aditivos ou modificativos que tenham sido protocolados nos autos do processo recuperacional em epígrafe. O pré-credenciamento deverá ser efetuado através do e-mail: rjsecular26@gmail.com, devendo os credores interessados enviar os documentos de representação para participação na Assembleia Geral de Credores em até 24 horas antes de cada convocação, nos termos do § 4º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, desde que apresentem à administradora judicial até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretendem representar, no e-mail acima informado. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, na forma dos §§ 5º e 6º do art. 37 da LRF.

Do Procedimento para o comparecimento virtual à Assembleia Geral de Credores: Do Pré-Credenciamento para AGC virtual: A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da plataforma AJUD Assessoria e Tecnologia para Administração Judicial, devendo o credor ou seu representante, procederem com o cadastramento da seguinte forma: Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para rjsecular26@gmail.com até às 15:00 horas do dia 30/06/2026 em caso de 1ª convocação e até às 15:00 horas do dia 07/07/2026, em caso de realização da AGC em 2ª convocação, com tendo as informações a seguir relacionadas: 1) Para os credores que participarão da assembleia: Nome: Classe: CPF: E-mail para cadastro: Telefone Celular: 2) Para os representantes de credores: Nome do credor: Classe: Nome do representante: CPF do Representante: E-mail pessoal do representante: Telefone Celular do representante: Caso o mandatário esteja representando diversos credores, este deverá indicar os dados de cada um deles (constantes no item acima), mas receberá apenas um login e senha, que possibilitará o acesso ao sistema para todos e posterior votação de forma individual. Cada um dos representantes e/ou credores, deve indicar 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido, pessoal e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp. Realizada a verificação pela Administradora Judicial dos documentos para a participação e representação na Assembleia Geral de Credores, os credores receberão até às 23:59 do dia anterior à realização da solenidade dois e-mails para acesso à plataforma virtual, um com link e token para acesso e outro com login e senha para confirmação de presença e votação, sendo possível o ingresso apenas com a chave de acesso fornecida pela Administração Judicial. Os credores e/ou respectivos procuradores deverão estar cientes de que eventual necessidade de complementação do cadastro não solucionada no prazo concedido pela Administração Judicial implicará no indeferimento do pedido de participação no conclave. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. Em caso de dificuldades ou dúvidas, o participante deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma, ou esclarecimento de dúvidas técnicas sobre o uso da plataforma. O participante terá à sua disposição o suporte da equipe da AJUD, para dúvidas sobre a plataforma, Whatsapp (51) 99207-1200, central de atendimento 0800 000 1511 e/ou e-mail contato@ajud.com.br.

No dia da assembleia geral de credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado, bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas.

DO PROCEDIMENTO PARA ADMISSÃO NO DIA DA ASSEMBLEIA: A admissão ocorrerá das 14:00 horas às 14:59 horas do dia 01/07/2026 (uma hora antes do início da assembleia), em 1ª convocação, ou das 14:00 horas às 14:59 horas do dia 08/07/2026 (uma hora antes do início da Assembleia), para o caso de 2ª convocação, devendo cada credor e representante promover sua admissão, acessando a plataforma ClickMeeting através do link enviado no e-mail. Para promover sua admissão, o credor e/ou representante pré-cadastrado deverá acessar o site acima indicado e então: (i) Preencher os dados de seu login e senha nos campos; (ii) Confirmar sua presença; (iii) Promover a autenticação utilizando o login e a senha enviados por e-mail; (iv) Após a confirmação, deverá retornar à tela da assembleia; (v) Ao retornar à tela da assembleia, o credenciamento estará concluído. Desta forma, após a finalização do procedimento de admissão demonstrado na forma acima, terá início a assembleia. Ressalta-se que, após explanação acerca da condução da solenidade no ambiente virtual pela Presidente, um vídeo explicativo dos comandos básicos da plataforma será transmitido para todos os credores credenciados. O acesso ao sistema e a participação na assembleia virtual são intuitivos, elaborados com a finalidade de simplificar a participação de credores e representantes, que contam ainda com um tutorial de acesso, além de vídeos tutoriais tanto acerca da confirmação de presença, quanto a respeito dos comandos básicos da plataforma Clickmeeting, ambos disponíveis no link: https://www.youtube.com/playlist?list=PLFPDyaMn76n_1ojS9-AgK76BXFr4m9dDW.

DOS OUVINTES: Os ouvintes interessados em assistir a assembleia geral de credores poderão fazê-lo, em ambas as convocações, através do sítio eletrônico “Youtube”, no canal da AJUD Tecnologia e Assessoria para Administração Judicial, conforme link: https://www.youtube.com/channel/UCO_00NKakGCLDLIVLskCuOw.

DO SUPORTE: Esclarece-se ainda que, caso ocorra a perda de conexão de qualquer credor durante a assembleia, este poderá se reconectar imediatamente no conclave e, encontrando qualquer dificuldade de retorno no acesso, deverá encaminhar uma mensagem via WhatsApp para o número (51) 99207-1200, comunicando o ocorrido e o suporte da plataforma.

ma auxiliará no seu retorno ao procedimento. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cabedelo, 11 de junho de 2026. Eu, Allian Pereira Carreiro de Sousa, Técnica Judiciária, o digitei e assino por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. GIOVANNA LISBOA ARAÚJO DE SOUZA

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/QJDEM7aXY8msLxcKhVz11ARoWe2dLw/certidao>
Código da certidão: QJDEM7aXY8msLxcKhVz11ARoWe2dLw